



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 32/CONSC-RE/UFFRS/2020

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e o Instituto Federal do Paraná.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.009229/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e o Instituto Federal do Paraná, condicionado aos ajustes relativos aos seguintes destaques apresentados pela Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão (CPPOG) e pela Comissão Permanente de Ensino, Pesquisa e Extensão (CPEPE):

I - inclusão do detalhamento do modelo e da metodologia de elaboração de execução do Plano Anual de Execução de Metas;

II - inclusão, no objeto do Acordo, das atividades de pós-graduação;

III - inclusão da responsabilidade quanto ao uso das estruturas físicas e dos equipamentos compartilhados;

IV - inclusão de observação sobre formação mínima dos docentes, exigida nas diretrizes e nos Projetos Pedagógicos dos cursos, quando da atuação compartilhada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 8ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 5 de outubro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*